

## **Esclarecimentos Chamada Pública – Agricultura Familiar**

**1 - Entro em contato pra obter informações quanto ao cadastro no SIGA por parte da Associação proponente para chamada pública 001/2018 e 002/2018. Recebemos ligações de produtores associados perguntando sobre essa informação. Solicito esclarecimentos se realmente esse cadastro é obrigatório.**

R: O cadastro no Siga não é obrigatório para a participação no processo da Chamada Pública de 2018. Porém, orientamos que as cooperativas providenciem o cadastro, para caso o próximo processo seja realizado de forma eletrônica.

**2 - Qual a documentação exigida para o pó de café?**

R: Os documentos solicitados para o pó de café estão descritos no Anexo I do Edital.

**3 – Solicito informações para preencher o quadro II – Identificação da Entidade Executora do PNAE/FNDE/MEC.**

**Nome do representante?**

**Email?**

R: Nome do Representante: Haroldo Correa Rocha

E-mail: agricultura.familiar@sedu.es.gov.br

**4 - Em virtude da dificuldade das Associações emitirem a Nota Fiscal, estas poderiam emitir faturas em substituição a Nota Fiscal?**

R: Não, a emissão de nota fiscal deverá seguir o disposto no Edital, no item “DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL E DO PAGAMENTO”.

**5 - O cadastro das Associações/Cooperativas no SIGA, deve ser efetivado antes da entrega dos envelopes?**

R: Não é obrigatório efetuar cadastro no SIGA para Chamada Pública de 2018.

**6 - Os envelopes devem ser entregues pessoalmente na SEDU?**

R: Os envelopes devem ser entregues pessoalmente ou enviados pelos Correios, desde que seja obedecida a data limite para entrega da documentação, conforme previsto em Edital.

**7 - O Projeto de Vendas devera contemplar todas as escolas do município proposto?**

R: Sim. O projeto de venda para determinado município deve considerar o abastecimento de todas as suas escolas, conforme Anexo III.